

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 360/2021-SEMSA
Inexigibilidade nº 015/2021-SEMSA**

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCK CONTABILIDADE EIRELI** inscrito no CNPJ: 13.533.428/0001-41 com endereço na Av. Marechal Rondon, nº 242, Bairro: Centro, Cidade: Mãe do Rio, Estado: Pará, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL LIMA DOS SANTOS**, neste ato denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Do Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica contábil, com notória especialização, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas a prestação de contas de convênios com o estado e com a união, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares.

Cláusula II - Do Objeto do Termo Aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

a) 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 360/2021-SEMSA, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 30/12/2023, prorrogando-se até o dia 30/12/2024.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EXERCÍCIO 2023

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento da Despesa	3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria
Fonte do Recurso:	15001002 – Receita de Imposto e Trasnfe. Saúde

Cláusula IV - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula V – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Benevides/PA, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Batista Balieiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BENEVIDES
CNPJ nº. 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

Rafael Lima dos Santos
LUCK CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 13.533.428/0001-41
CONTRATADO